



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIANIA

Lei nº 871 de 05 de junho de 1977.

Abre Crédito Especial na importân-
cia de Cr\$ 1.350.000,00-.

A Câmara Municipal de Luziânia decreta e eu, Prefei-
to Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a
abrir no corrente exercício, um crédito especial até o limite de
Cr\$ 1.350.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - O crédito mencionado destinar-se-á a cober-
tura das seguintes despesas:

- I - Construção do Matadouro Municipal.....Cr\$ 700.000,00
- II - Construção do Sistema de Água (chafarizes) no Distrito
de Santo Antônio do Descoberto ..:..... Cr\$ 150.000,00
- III - Auxílio a Academia de Letras e Artes do Planalto e am-
pliação e aquisição de móveis para a Biblioteca Públi-
ca Municipal Cr\$ 50.000,00
- IV - Desapropriação e indenização de imóveis para abertura
de ruas e implantação de indústrias Cr\$ 450.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a baixar Decre-
to Municipal, para utilização do crédito, podendo inclusive rema-
nejar os itens, reduzindo uns e aumentando outros, de acordo com
as reais necessidades.


Art. 4º - Para abertura do crédito o Executivo usará
recurso proveniente do excesso de arrecadação do exercício de
1977.

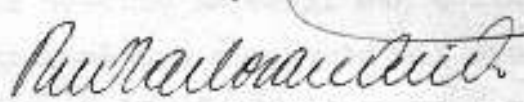


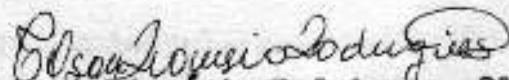
Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIANIA

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia,
no Santo Antônio do Descoberto, aos 05 (cinco) de junho de 1977.


Hélio Roriz. Presidente.


Ruy Barbosa Meireles. 1º Secretário.


Telson Dionísio Rodrigues. 2º Secret.